

NORMAS PARA A CAMPANHA DO GRÊMIO ESTUDANTIL – 2025

Normatização da Campanha:

- Serão eleitos **02 (dois) Grêmios**. Um para representar a Etec Praia Grande na SEDE – Guilhermina e a outro para representar a Etec de Praia Grande EXTENSÃO Maracanã.
- A chapa só pode ser composta por alunos dos cursos da unidade (Etec PG) que estuda na mesma e, portanto, a representa.
- A propaganda eleitoral será permitida somente no Microsoft Teams- Acolhimento 2025 e redes sociais da chapa (informada na inscrição). E durante o período de campanha poderá passar nas salas. Não sendo permitida a realização de campanhas em redes sociais pessoais, mas como explicado acima cada chapa pode criar a rede social da chapa para divulgar as suas propostas, desde que não infrinja nenhum dos itens abaixo;
- No caso de vídeo, tente fazer com no máximo 05 min para ficar com informações mais clara e fácil de serem visualizadas.
- Todo material de campanha deverá ser apresentado e **aprovado pela Comissão** Pró Grêmio e pela Gestão: Prof^o Thiago de Freitas, Prof^a Michelle Barbosa Araújo, Prof^o Jose Antonio Pereira Ierizzi, e Prof^o Leonardo Sitibaldi.

- **Enviar o material via chat:** thiago.freitas23@etec.sp.gov.br **até 21/03/2025**
- A campanha no **Teams** deverá ser postada pela comissão Pró Grêmio, na **Equipe ACOLHIMENTO 2025** – No Canal ELEIÇÃO **DO GRÊMIO 2025**.
- A campanha poderá ser feita com Cartaz Virtual, apresentações em PowerPoint, em PDF, Word e Vídeos que serão postados na equipe do Teams e nas redes sociais da chapa. E o conteúdo deve estar relacionado unicamente às propostas da própria chapa;
- As chapas serão responsabilizadas pelas informações contidas no material de campanha;
- O material de propaganda eleitoral pode ser livremente divulgado para os alunos, mas são de responsabilidade da chapa e sujeitos as regras da campanha. A escola não disponibilizará nenhum tipo de material para a propaganda das chapas;
- A propaganda mencionará sempre o nome da chapa. Propaganda sem identificação será considerada irregular e poderá ocasionar o cancelamento da chapa;
- Não será permitido que alunos façam propaganda em sala de aula do Teams ou fora da data marcada no cronograma.
- A campanha tem de ser realizada para todas as turmas da Unidade Escolar.

Não será tolerada propaganda:

- Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, ou vantagem de qualquer natureza;
- Que prejudique o patrimônio público escolar;

- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, do corpo discente, docente ou técnico ou qualquer outro cidadão.

São consideradas irregularidades:

- Comprar voto;
- Fazer propaganda político-partidária;
- Acusar ou insinuar, fatos que venha a prejudicar a imagem ou a integridade da pessoa ou chapa concorrente;
- Desrespeitar e agredir física ou verbalmente os concorrentes ao grêmio, a comissão eleitoral ou qualquer estudante;

Providências pelo não atendimento aos itens acima pelas chapas

- A comissão irá se reunir para avaliar os fatos e então decidir, por maioria simples, as restrições que a chapa terá podendo ser:
- Retirada o material dos meios de propaganda;
- Impugnação da candidatura da chapa no processo eleitoral
- Substituir o representante causador do ato da infração.

Da eleição:

Os cargos a serem compostos pela chapa são:

Art. 15 - A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

I – Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário-Geral

IV - 1º Secretário

V - Tesoureiro-Geral

VI - 1º Tesoureiro

VII - Diretor Social

VIII- Diretor de Imprensa

IX - Diretor de Esportes

X - Diretor de Cultura

XI - Diretor de Saúde e Meio Ambiente

Sendo seus membros de 4 (quatro) ou mais cursos desta unidade de ensino

ATENÇÃO: O cargo de PRESIDENTE não pode ser ocupado por alunos do 3º ano ou módulo

Art. 39 - Somente serão aceitas inscrições de chapas completas.

Art. 44 - Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: 17/03 a 21/03/2025

ENVIO DO MATERIAL PARA ANÁLISE: Até 21/03/2025

CAMPANHA: 24/03 a 04/04/2025

ELEIÇÕES: 09 e 10/04/2025

RESULTADO: 14/04/2025

POSSE DO GRÊMIO: 17/04/2025